

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial nº 25/2025

Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão em epígrafe, que objetiva alcançar o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Dispensou-se fazer o relatório, adotando como o mesmo aquele constante da decisão do Julgamento do Recurso feito pela Pregoeira e Procuradoria Geral.

A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio prolatada no processo não merece reforma, visto que seguiu os princípios que norteiam o processo de licitação, especialmente o da legalidade e o julgamento objetivo.

Assim sendo, mantenho a decisão da Pregoeira, Equipe de Apoio e Procuradoria Geral para manter a desclassificação da empresa **CASA DOS FILTROS LTDA.**

Dê-se ciência às partes.

Pérola/PR, 08 de agosto de 2025.



VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal